



**C R C - S E**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

**RESOLUÇÃO Nº 299/94**

**CRIA CARGO DE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "1" do artigo 9º do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o crescimento das atividades de Fiscalização deste Conselho;

CONSIDERANDO, a decisão do Plenário deste Conselho em reunião plenária realizada em 14.09.94

**RESOLVE**

Art.1º - Cria o Cargo de Auxiliar de Fiscalização, no Quadro de Servidores do CRC-SE;

Art.2º - O Servidor contratado para o cargo de Auxiliar de Fiscalização, terá um período mínimo de 90 dias, como experiência, para exercer a função de Fiscal;

Art.3º - Será exigida a formação escolar de Técnico em Contabilidade, a nível de segundo grau;

Art.4º - A remuneração para o cargo de Auxiliar de Fiscalização será de 70% (setenta por cento) do valor base da remuneração do Fiscal;

Art.5º - Ficam revogadas às disposições em contrário;

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Aracaju, 14 de setembro de 1994

Contador **EDUARDO OLIVEIRA FREITAS**  
Presidente do CRC-SE